

CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 centro Mulungu do Morro – BA CEP: 44885 - 000 - Fone fax: (74) 3643-1076 / 1230 Email: prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com



## EDITAL DE LICITAÇÃO

Modalidade: CREDENCIMENTO N° 002/2023

Forma/Regime de Execução: Indireta Por Preços Unitários

Processo Administrativo n°: 002CRED-IN/2023

OBJETO: Este procedimento tem por objeto disciplinar normas para o credenciamento / contratação de pessoas físicas e/ou jurídicas para a prestação de serviços médicos, tanto na área urbana quanto rural, visando o atendimento da população junto às Unidades da Rede Pública de Saúde do Município de Mulungu do Morro/BA, observando os prazos e procedimentos descritos neste instrumento e seus anexos.

Site publicado: http://www.mulungudomorro.ba.gov.br

José Paulo dos Anjos Silva Presidente CPL



CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 centro Mulungu do Morro – BA CEP: 44885 - 000 - Fone fax: (74) 3643-1076 / 1230 Email: prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com



#### EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 002/2023

#### 1. DO PROCESSO

- 1.1. O Município de Mulungu do Morro/BA, através do Fundo Municipal de Saúde de Mulungu do Morro/BA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Eronides Souza Santos, 55, torna público, para o conhecimento dos interessados, que esta instaurando processo de chamamento objetivando o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS, NAS AREAS DE SAÚDE, de acordo com o estabelecido no presente edital, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, segundo as condições estabelecidas neste Edital, sendo regido mediante as seguintes condições:
- 1.2. O edital poderá ser vistado ou adquirido, <u>a partir do dia</u>

  19/05/2023, no Setor de Licitações, na Sede da Prefeitura,
  localizada na Rua Eronides Souza Santos, 55, Centro, Mulungu do
  Morro-BA, durante o horário de expediente externo, ou seja, das
  08:00 as 12:00 horas, ou no site
  http://www.mulungudomorro.ba.gov.br.

#### 2. DO OBJETO

- 2.1. Este procedimento tem por objeto disciplinar normas para o credenciamento / contratação de pessoas físicas e/ou jurídicas para a prestação de serviços médicos, tanto na área urbana quanto rural, visando o atendimento da população junto às Unidades da Rede Pública de Saúde do Município de Mulungu do Morro/BA, observando os prazos e procedimentos descritos neste instrumento e seus anexos.
  - 2.1.1.0s serviços, objeto deste edital, deverão ser prestados em dependência disponibilizada pelo Município nas Unidades de Saúde do Município, obedecendo-se cronograma de dias e horários a ser fornecido pela Secretaria Municipal de Saúde/FMS.
- 2.2. As quantidades e/ou serviços estimadas, constantes do Anexo I englobam o período correspondente a 01 (um) mês, não constituindo, em hipótese alguma, garantia de faturamento.
  - 2.2.1. A Secretaria Municipal de Saúde/FMS, autorizará a



Rua Eronides Souza Santos, 55 centro Mulungu do Morro – BA CEP: 44885 - 000 - Fone fax: (74) 3643-1076 / 1230

Email: prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com



análise das demandas e/ou serviços observando a disponibilidade orçamentária- financeira, cabendo aos usuários a escolha do(a) prestador(a) credenciado(a) dentre os que manifestarem interesse em contratar com o ente público.

2.3.0 período de vigência do credenciamento será até 31/12/2023.

### 3. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

3.1. Os interessados deverão apresentar a documentação exigida no item 8, no horário das 08:00 as 12:00 horas, de segunda a sexta-feira, na sede da Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro/BA, Secretaria de Administração Geral e Finanças, Setor de Licitação, em envelope fechado, de forma a não permitir sua violação, cuja parte externa deverá constar a seguinte descrição:

DE: (nome completo da empresa/pessoa física) - Fone/fax:
 xxxxxxxx

PARA: Fundo Municipal de Saúde de Mulungu do Morro/BA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EDITAL N°. 002/2023 - CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS NAS ARÉAS DE SAÚDE.

#### 4. DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

4.1. Os envelopes serão recebidos durante a vigência do presente credenciamento, ou seja: no **período de 19/05/2023 à 31/12/2023**, no horário das 08:00 as 12:00 horas, de segunda a sexta-feira, na sede da Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro/BA.

## 5. DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS E MANUTENÇÃO DO CONTRATO

- 5.1. Poderão participar do presente credenciamento todas as pessoas físicas e/ou jurídicas especializadas nos serviços, objeto deste edital, que não estejam incluídas no item 5.2 abaixo e apresentarem, no prazo estipulado no preâmbulo, a documentação exigida abaixo.
- 5.2. Não poderão participar do presente credenciamento os interessados que se encontrarem sob estado de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionam



CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 centro Mulungu do Morro – BA CEP: 44885 - 000 - Fone fax: (74) 3643-1076 / 1230 Email: prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com



no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, estejam cumprindo penalidade de suspensão do direito de licitar e contratar com qualquer ente federativo, entre seus dirigentes, gerentes, sócios, responsáveis e técnicos haja

alguém que seja empregado ou dirigente do Fundo Municipal de Saúde de Mulungu do Morro/BA, empresas em sistema de consórcio e cooperativas.

- 5.3. A participação neste credenciamento implica em concordância e aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital e na tabela de valores de serviços, aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde do Município de Mulungu do Morro/BA.
- 5.4. Como exigência imprescindível para a formalização e manutenção do contrato, a empresa/pessoa física proponente/credenciada deve atender às seguintes condições:
  - 5.4.1. Estar cadastrada no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde, se for o caso;
  - 5.4.2. Realizar todos os serviços relacionados no anexo I deste edital pelos valores inicialmente ali fixados ou da tabela vigente a época, que será atualizada na época propicia pelo Fundo Municipal de Saúde de Mulungu do Morro/BA;
  - 5.4.3. Apresentar e atualizar certidões ou qualquer outro documento sempre que solicitado pelo Fundo Municipal de Saúde de Mulungu do Morro/BA.
- 5.5. Fica estabelecido que os(as) Credenciados(as) realizarão todos os serviços autorizados pela Secretaria Municipal de Saúde/FMS.
- 5.6.0(a) Credenciado(a) fica proibida de ceder ou transferir para terceiros a realização dos serviços constantes na tabela de Procedimentos SIA/SUS.
- 5.7. A empresa/pessoa física Credenciado(a) não poderá alterar o cronograma de dias e horários de realização dos serviços sem consentimento prévio e por escrito do Município de MULUNGU DO MORRO, através da Secretaria Municipal de Saúde/FMS.
- 5.8. O(a) Credenciado(a) deverá comunicar à Contratante qualquer



CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 centro Mulungu do Morro - BA CEP: 44885 - 000 - Fone fax: (74) 3643-1076 / 1230 Email: prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com



irregularidade de que tenha conhecimento.

### 6. DAS OBRIGAÇÕES NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 6.1. Responsabilizarem-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier Causar aos pacientes.
- 6.2. Atender os pacientes com dignidade e respeito e de modo universal e iqualitário, mantendo-se a qualidade na prestação de serviços.
- 6.3. Realizar os serviços e/ou procedimentos contratados, sem cobrança de qualquer valor adicional ao usuário do SUS do Fundo Municipal de Saúde de Mulungu do Morro/BA.
- O(a) Credenciado(a) deve permitir o acompanhamento e a fiscalização da Contratante ou da comissão designada para tal.
- 6.5.0 Fundo Municipal de Saúde de Mulungu do Morro/BA, através Municipal de Saúde realizará avaliação Secretaria serviços prestados pelos(as) credenciados(as).
- 6.6. A consulta e o exame deverão ser feitos da seguinte forma:
  - 6.6.1. Para consulta com disponibilidade nas áreas de saúde, em dependência cedida pelo Município, tanto na área urbana, quanto rural, conforme dias e horários disponibilzados segundo cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Saúde/FMS, por ocasião da assinatura do termo de credenciamento;

#### 6.6.2. Para os exames:

- a) quando se tratar de atendimento de requisições de médicos pública de saúde, o exame será realizado área dependência cedida pelo município a(o) credenciado(a) nos dias e horários disponibilizados pela Secretaria Municipal de Saúde, devendo o laudo ser fornecido no prazo máximo de até três dias úteis;
- b) quando se tratar de atendimento de requisições de médicos da área pública de saúde, o exame poderá será realizado na dependência do(a) credenciado(a) nos dias е disponibilizados pela Secretaria Municipal de Saúde, devendo o laudo ser fornecido no prazo máximo de até três dias úteis;



CNPJ/MF N° 16.445.876/0001-81
Rua Eronides Souza Santos, 55 centro Mulungu do Morro – BA

CEP: 44885 - 000 - Fone fax: (74) 3643-1076 / 1230 Email: prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com



c) quando tratar da realização de exames de pacientes internados ou em atendimento na emergência, o mesmo será realizado a beira dos leitos com aparelho portátil, devendo os laudos ser fornecidos em até uma hora, a contar da sua realização. A contratada fica responsável, tecnicamente, tanto na realização dos exames quanto na elaboração dos respectivos laudos;

- 6.7.0 agendamento, nos dias e horários disponibilizados pelo município, a realização das consultas e exames e a distribuição dos resultados serão de responsabilidade do(a) credenciado(a), que assumirá todos os ônus decorrentes dos procedimentos.
- 6.8. O(a) credenciado(a) será responsável pelo material necessário aos exames e/ou consultas, incluído nesse caso, todo e qualquer medicamento imprescindível para a realização do procedimento.
- 6.9.A entrega dos resultados dos exames dar-se-á no local onde este foi realizado.
- 6.10. A conferência das faturas expedidas pelos(as) Credenciados(as) ficará sob a responsabilidade de cada departamento especifico da Unidade Gestora que solicitou e autorizou o serviço.
- 6.11.0(a) CREDENCIANDO(a) deverá apresentar mensalmente Relatório com as guias de requisição, devidamente autorizadas, com nome do paciente, exames realizados e respectivos valores e deixar a disposição para conferência na Unidade Gestora respectiva que autorizou.
- 6.12.0(a) Credenciado(a) deverá de imediato, quando solicitado, apresentar material biológico, documentos, prontuários ou demais informações necessárias ao acompanhamento da execução do contrato.
- 6.13. As guias de requisição de exames deverão estar autorizadas pela Unidade de Saúde de referência do paciente, devidamente preenchidas, carimbadas e assinadas pelo médico ou enfermeiro, conforme protocolos do Ministério da Saúde.
- 6.14. Respeitar a decisão do paciente ao consentir ou recusar



CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 centro Mulungu do Morro – BA CEP: 44885 - 000 - Fone fax: (74) 3643-1076 / 1230 Email: prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com



prestação de serviços de saúde, salvo nos casos de iminente perigo de vida ou obrigação Legal.

- 6.15. Responsabilizarem-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu pessoal necessário à execução do serviço.
- 6.16. As áreas físicas cedidas pelo Município às credenciados(as) terão a sua manutenção sob a responsabilidade deste.
- 6.17. São ainda obrigações dos(as) credenciados(as):
  - 6.17.1. Informar o Município de eventual alteração de sua razão social, de seu controle acionário ou de mudança de sua diretora ou de seu estatuto, enviando cópia autenticada da certidão da Junta comercial ou do cartório de registro civil das pessoas jurídicas;
  - 6.17.2. Executar, conforme a melhor técnica, os exames e consultas, obedecendo rigorosamente às normas técnicas respectivas;
  - 6.17.3. Cumprir, dentro dos prazos estabelecidos as obrigações assumidas por força deste edital;
  - 6.17.4. Permitir o acesso dos supervisores e auditores da coordenação de controle e avaliação do Município para supervisionar e acompanhar a execução da prestação dos serviços do contrato;
  - 6.17.5. Manter, durante todo o contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no credenciamento.
  - 6.17.6. O(a) Credenciado(a) não poderá alterar as instalações bem como o endereço de atendimento sem consentimento prévio e por escrito da Secretaria Municipal de Saúde.

## 7. DA HABILITAÇÃO

7.1. A habilitação ocorrerá após apreciação da proposta bem como dos documentos de habilitação enumerados no item 8.



Rua Eronides Souza Santos, 55 centro Mulungu do Morro - BA

Email: prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com



A proposta acompanhada dos documentos relacionados no item 8 deverá ser entreque no endereço e no horário constante no item 3.

## 8. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

O interessado deverá apresentar os sequintes documentos:

#### DAS PESSOAS JURÍDICAS 8.1.

- Proposta de interesse em se credenciar (na área pretendida), pelos valores fixados na tabela de serviços, Anexo I;
- Registro comercial, no caso de empresa individual ou ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais, Documentos de eleição dos atuais administradores, sociedades tratando-se de por ações, acompanhados Ato constitutivo devidamente documentação ou registrado Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria exercício;
- c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ/MF;
- Prova de regularidade relativa à Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Contribuições Previdenciárias, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014;
- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitida, se a Proponente assim o preferir, através de sistema eletrônico, ficando nesse caso sua aceitação condicionada à verificação de sua veracidade via Internet.
- Prova de regularidade relativa à Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho - TST;
- a) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual



CNPJ/MF N° 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 centro Mulungu do Morro – BA CEP: 44885 - 000 - Fone fax: (74) 3643-1076 / 1230 Email: prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com



domicílio ou sede da Licitante, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito junto ao Estado;

- h) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da Licitante, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito junto ao Município;
- i) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- j) Prova de inscrição e/ou regularidade no Conselho de Classe Regional do(s) responsável(eis) técnico(s), compatível com a área de atuação;
- k) Declaração de que não emprega menor, conforme art.  $7^{\circ}$ , inc. XXXIII da CRFB/88, Anexo V;
- 1) Declaração/Termo de Concordância, conforme modelo do Anexo
  II;
- m) Certificado de registro de especialidade no respectivo conselho (se for o caso).

Observação: Os documentos expedidos pela Internet poderão ser apresentados em forma original ou cópia reprográfica sem autenticação. Entretanto, estarão sujeitos à verificação de sua autenticidade através de consulta. Os demais documentos deverão ser cópias atualizadas e autenticadas pelo tabelião ou por servidor Municipal.

#### 8.2. DAS PESSOAS FÍSICAS

- a) Proposta de interesse em se credenciar (na área pretendida), pelos valores fixados na tabela de serviços, Anexo I;
- b) Prova de inscrição e/ou regularidade no Conselho de Classe Regional da categoria, compatível com a área de atuação;
- c) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física CPF/MF;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional, mediante a apresentação da Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita



CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 centro Mulungu do Morro – BA CEP: 44885 - 000 - Fone fax: (74) 3643-1076 / 1230 Email: prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com



Federal do Brasil;

- e) Prova de regularidade relativa à Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho TST:
- f) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da Licitante, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito junto ao Estado;
- g) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da Licitante, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito junto ao Município;
- h) Certificado de registro de especialidade no respectivo conselho (se for o caso);
- i) Declaração/Termo de Concordância, conforme modelo do Anexo II.

Observação: Os documentos expedidos pela Internet poderão ser apresentados em forma original ou cópia reprográfica sem autenticação. Entretanto, estarão sujeitos à verificação de sua autenticidade através de consulta. Os demais documentos deverão ser cópias atualizadas e autenticadas pelo tabelião ou por servidor Municipal.

#### 9. DO JULGAMENTO

- 9.1. A Comissão de Credenciamento, no máximo a cada 30 (trinta) dias, até a data limite para o recebimento de propostas, fará o registro das propostas recebidas, procedendo à abertura dos envelopes e julgamento delas, permitindo vistas dos documentos aos interessados, mediante requerimento, divulgando a análise do resultado.
- 9.2. Na análise da documentação relativa à habilitação, pela Comissão de Credenciamento, exigir-se-á a estrita observância de todos os requisitos previstos no Edital.
- 9.3. Caso necessário, serão solicitados esclarecimentos, retificações e complementações da documentação ao interessado.
- 9.4. Da sessão de abertura e julgamento de propostas, será lavrada ata com assinatura dos presentes.



Rua Eronides Souza Santos, 55 centro Mulungu do Morro – BA CEP: 44885 - 000 - Fone fax: (74) 3643-1076 / 1230

Email: prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com



- 9.5.0 resultado da qualificação será divulgado no DOM, a partir desta data de publicação passa a vigorar o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de recurso contra decisão de habilitação ou inabilitação.
- 9.6. Será desconsiderada a documentação que contrarie os requisitos expressos neste edital e em seus anexos ou em desacordo com as formalidades prescritas.
- 9.7. Será inabilitada as Pessoas Físicas e/ou Jurídicas participante que não atender as exigências deste edital.
- 9.8. Os recursos terão efeito suspensivo e deverão ser protocolados no Setor de Licitações, deste Município, em horário de expediente oficial.
  - 9.8.1.0s recursos serão recebidos no mesmo local da entrega da documentação do credenciamento e serão dirigidos à autoridade máxima do órgão ou entidade contratante por intermédio da Comissão de Credenciamento, o qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado.
  - 9.8.2. A autoridade superior, após receber o recurso e a informação da Comissão de Credenciamento, proferirá, também no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a sua decisão, devendo promover a sua respectiva publicação no DOM.
- 9.9.0 interessado que atender a todos os requisitos previstos no Edital de Credenciamento será julgado habilitado na préqualificação e, portanto, credenciado(a) no órgão ou entidade contratante, encontrando-se apto a prestar os serviços aos quais se candidatou, com vigência igual à do referido Edital.

#### 10. DO CREDENCIAMENTO

- 10.1. Serão credenciados (as) todas as Pessoas Físicas e/ou Jurídicas que comprovarem a habilitação exigida neste edital.
- 10.2 Mediante termo aditivo, e de acordo com a capacidade operacional do(a) CONTRATADO(a) e as necessidades do CONTRATANTE, os contraentes poderão fazer acréscimos ou supressões de até vinte e cinco por cento (25%) nos valores limites do contrato, durante o período de sua vigência, mediante justificativa aprovada pela Secretária de Saúde.



CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 centro Mulungu do Morro – BA CEP: 44885 - 000 - Fone fax: (74) 3643-1076 / 1230 Email: prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com



10.3. Estando as Pessoas Físicas e/ou Jurídicas contratação, o processo será encaminhado a Assessoria Jurídica do que verificará a regularidade do procedimento, visando a realização do processo de inexigibilidade licitação, tomando-se por base o "caput" do artigo 25 da Lei de Licitações, tendo em vista o fato de que a competição resta faticamente impossibilitada, já que é do interesse coletividade local que o maior número possível de Pessoas Físicas e/ou Jurídicas prestem os serviços especializados em questão, no intuito de ampliar o acesso da população envolvida.

## 11. DA PUBLICAÇÃO

- 11.1. Será publicada periodicamente a relação dos (as) credenciados (as) e descredenciados.
- 11.2. As publicações serão feitas pelos seguintes meios:
  - 11.2.1. Imprensa Oficial ou Mural da Secretaria de Administração.

#### 12 - DO PAGAMENTO

- 12.1. O pagamento pelos serviços prestados pelo(a) Credenciado(a) será efetuado mensalmente, com vencimento até o 10° (décimo) dia útil subsequente à sua execução;
- 12.2. O pagamento somente será efetuado mediante apresentação de documento fiscal idôneo (nota fiscal), devidamente atestado pela unidade solicitante, e da relação de atendimentos/procedimentos efetivamente demais comprovantes, realizados Município, multiplicado pelo encaminhamento do valor correspondente da Tabela, e apresentação da prova regularidade referente às Certidões Negativas de FGTS e INSS/ Federal, CNDT, CND Estadual e Municipal;
  - 12.2.1 No caso de pessoa física, o pagamento somente será efetuado mediante apresentação de documento fiscal idôneo (Nota Fiscal ou recibos), devidamente atestado pela unidade solicitante, e da relação de atendimentos/procedimentos e demais comprovantes, efetivamente realizados e por encaminhamento do Município, multiplicado pelo valor correspondente da Tabela, e apresentação da prova de



Rua Eronides Souza Santos, 55 centro Mulungu do Morro – BA CEP: 44885 - 000 - Fone fax: (74) 3643-1076 / 1230

Email: prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com



regularidade referente às Certidões Negativas de CNDT, CND Federal, Estadual e Municipal;

- 12.2.2. O pagamento será efetuado via ordem bancária ou mediante cheque nominal na tesouraria do CREDENCIANTE;
- 12.3. Serão pagos apenas os serviços que estiverem especificamente prescritos, nos termos aqui exigidos.
- 12.4. Como remuneração aos serviços prestados, será obedecida a Tabela padrão referente aos serviços, exames e consultas, justificando o credenciamento e o chamamento público.

### 13. DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO DOS CONTRATOS DE CREDENCIAMENTOS:

- 13.1A vigência dos contratos deste credenciamento será de 12 (doze) meses, prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, mediante termo aditivo.
- 13.2 A rescisão poderá ocorrer a qualquer momento, em defesa do interesse público ou pelo descumprimento de quaisquer das cláusulas contratadas.
- 13.3. O não cumprimento das disposições mencionadas neste Regulamento, no Edital, seus anexos e na Lei nº 8.666/93 poderá acarretar as seguintes penalidades a(o) credenciado(a), garantido o contraditório e a ampla defesa e sem prejuízo de outras sanções cabíveis:
- I. advertência por escrito;
- II. suspensão temporária do seu credenciamento;
- III. descredenciamento, assegurado o contraditório e ampla defesa.
- 13.4.0(a) credenciado(a) poderá solicitar seu descredenciamento a qualquer tempo, mediante o envio de solicitação escrita ao órgão ou entidade contratante, cujo deferimento deverá ocorrer 30 prazo máximo de (trinta) dias. pedido 0 descredenciamento desincumbe não o(a) credenciado(a) do cumprimento eventuais contratos assumidos das de responsabilidades a eles atreladas, cabendo em casos irregularidade na execução do serviço a aplicação das sanções definidas neste Regulamento.



Rua Eronides Souza Santos, 55 centro Mulungu do Morro – BA

CEP: 44885 - 000 - Fone fax: (74) 3643-1076 / 1230 Email: prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com



- 13.5 O(a) credenciado(a) que se recusar a executar o serviço ora contratados sofrerá as penalidades previstas no Artigo 87, II de Lei 8.666/93, nas seguintes situações:
  - 13.5.1 Pelo atraso ou demora injustificada na entrega dos trabalhos, objeto desta, além do prazo estipulado, aplicação de multa na razão de 0,25% (vinte e cinco centésimo por cento), por dia, de atraso ou demora.
- 13.6 Será facultado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de defesa prévia;

## 14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 14.1 O instrumento de credenciamento obedecerá às disposições deste Edital, às normas da Lei 8.666/93 e da Lei nº 8.080/90, demais normas do Sistema Único de Saúde e princípios gerais da administração pública, sem prejuízo de outras exigências ajustadas pelas partes, a critério da Contratante.
- 14.2. Qualquer interessado poderá impugnar o presente Edital de Credenciamento por eventuais irregularidades, ficando para tanto estabelecido o prazo improrrogável constante da Lei n. 8.666/93 para protocolar o pedido de impugnação.
- 14.3.0(a) Credenciado(a) deverá iniciar suas atividades a partir da assinatura do contrato, a critério da Secretaria Municipal de Saúde, na defesa do interesse público.
- 14.4. Não serão considerados os documentos que deixarem de atender qualquer das disposições deste Edital de credenciamento e não serão admitidas, sob quaisquer motivos, modificações ou substituições na proposta ou, de qualquer documento inserto nestas.
- 14.5. As despesas referentes aos serviços do objeto terão amparo legal e financeiro na lei orçamentária anual.
- 14.6. Ao Prefeito fica assegurado o direito de, preservando o interesse do Município, revogar ou anular o presente Edital de Credenciamento Público, justificando a razão de tal ato, dando ciência aos partícipes;

#### 15. DO FORO



CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 centro Mulungu do Morro – BA CEP: 44885 - 000 - Fone fax: (74) 3643-1076 / 1230 Email: prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com



15.1. Fica eleito, o Foro da Comarca de Morro do Chapéu/BA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato decorrente, com expressiva renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que possa ser.

MULUNGU DO MORRO/BA, 12 de maio de 2023.

Edimário José
Boaventura Prefeito
José Paulo dos Anjos
Silva Presidente da
CPT.



CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 centro Mulungu do Morro – BA CEP: 44885 - 000 - Fone fax: (74) 3643-1076 / 1230 Email: prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com



À

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO/BA

A/C - COMISSÃO DE LICITAÇÃO / CREDENCIAMENTO

REF.: CREDENCIAMENTO N° 002/2023.

## ANEXO I - PLANILHA DE ESPECIFICAÇÃO, QUANTITATIVO E VALOR DOS SERVIÇOS

#### I - ATENDIMENTO AMBULATORIAL

ITEM	ESPECIALIDADE	QTDE. MÊS	VALOR POR ATENDIMENTO	VALOR TOTAL
01	MÉDICO GINECOLOGISTA	44	R\$ 106,11	R\$ 4.668,84
02	MÉDICO CARDIOLOGISTA	65	R\$ 110,00	R\$ 7.150,00
03	MÉDICO ORTOPEDISTA	75	R\$ 80,00	R\$ 6.000,00
04	MÉDICO PEDIATRA	30	R\$ 85,00	R\$ 2.550,00
05	MÉDICO PSIQUIATRA	100	R\$ 80,00	R\$ 8.000,00
06	GASTROETEROLOLOGISTA	05	R\$ 250,00	R\$ 1.250,00
07	ENDOCRINOLOGISTA	40	R\$ 200,00	R\$ 8.000.00
08	NEUROLOGISTA	40	R\$ 130,00	R\$ 5.200,00
09	NEUROPEDIATRA	10	R\$ 350,00	R\$ 3.500,00
10	UROLOGISTA	10	R\$ 250,00	R\$ 2.500,00
11	DERMATOLOGISTA	15	R\$ 120,00	R\$ 1.800,00
	VALOR TOTAL MENS	R\$ 50.618,84		

#### II - PLANILHA DE EXAMES ESPECIALIZADOS

ITEM	ESPECIALIDADE	QTDE. MÊS	VALOR POR ATENDIMENTO	VALOR TOTAL
1	ECG	100	R\$ 40,00	R\$ 4.000,00
2	USG ABDOME SUPERIOR	15	R\$ 80,00	R\$ 1.200,00
3	USG ABDOME TOTAL	30	R\$ 80,00	R\$ 2.400,00
4	USG MAMA	25	R\$ 80,00	R\$ 2.000,00
5	USG OBSTÉTRICA	25	R\$ 80,00	R\$ 2.000,00
6	USG PRÓSTATA	25	R\$ 80,00	R\$ 2.000,00
7	USG TIREÓIDE	20	R\$ 80,00	R\$ 1.600,00
8	USG TRANSVAGINAL	25	R\$ 80,00	R\$ 2.000,00
9	USG VIAS URINÁRIAS	25	R\$ 80,00	R\$ 2.000,00
10	Usg carótida com doppler	5	R\$ 80,00	R\$ 400,00
11	HEMOGRAMA COMPLETO	350	R\$ 6,00	R\$ 2.100,00
12	LEUCOGRAMA	15	R\$ 6,00	R\$ 90,00



CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 centro Mulungu do Morro – BA CEP: 44885 - 000 - Fone fax: (74) 3643-1076 / 1230 Email: prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com



13   HENGELOSTRA   SO   R\$ 480,00   R\$ 180,00   R\$ 17   V.S.H. (ERITROSSEDIMENTAÇÃO) 80   R\$ 6,00   R\$ 480,00   R\$ 480,00   R\$ 180,00   R\$ 180,00   R\$ 480,00   R\$ 480,00   R\$ 1.50   R\$ 6,00   R\$ 480,00   R\$ 480,00   R\$ 1.50   R\$ 6,00   R\$ 300,00   R\$ 1.50   R\$ 6,00   R\$ 300,00   R\$ 1.50   R\$ 6,00   R\$ 300,00   R\$ 1.50   R\$ 6,00   R\$ 1.50	1 2	HEMOCIOPINA	0 0	D¢ 6 OO	D¢ 400 00
15	13	HEMOGLOBINA	80	R\$ 6,00	R\$ 480,00
16					
17				·	·
18					
19				·	
TESTE DE GRAVIDEZ					
21					
REAÇÃO DO FORMOL-GEL					
23			120		·
24         SUMÁRIO DE URINA         250         R\$ 6,00         R\$ 1.500,00           25         PARASITOLÓGICO DE FEZES         200         R\$ 6,00         R\$ 1.200,00           26         BILIRRUBINAS         20         R\$ 6,00         R\$ 1.500,00           27         TRIGLICERIDEMIA         250         R\$ 6,00         R\$ 1.500,00           28         COLESTEROL TOTAL         250         R\$ 6,00         R\$ 1.500,00           29         GLICEMIA         280         R\$ 6,00         R\$ 1.680,00           30         CRETININEMIA         100         R\$ 6,00         R\$ 600,00           31         CHAGAS         30         R\$ 6,00         R\$ 600,00           32         UREMIA         100         R\$ 6,00         R\$ 360,00           33         A.S.L.O         60         R\$ 6,00         R\$ 360,00           34         LÁTEX A. R.         60         R\$ 6,00         R\$ 360,00           35         ÁCÍDO ÚRICO         60         R\$ 6,00         R\$ 360,00           36         HIV I E II         10         R\$ 6,00         R\$ 300,00           37         GPP         50         R\$ 6,00         R\$ 300,00           39         PARASITOLONGO DE FEZES		•		·	·
25	23		80	R\$ 6,00	R\$ 480,00
26         BILIRRUBINAS         20         R\$ 6,00         R\$ 120,00           27         TRIGLICERIDEMIA         250         R\$ 6,00         R\$ 1.500,00           28         COLESTEROL TOTAL         250         R\$ 6,00         R\$ 1.500,00           29         GLICEMIA         280         R\$ 6,00         R\$ 1.680,00           30         CRETININEMIA         100         R\$ 6,00         R\$ 600,00           31         CHAGAS         30         R\$ 6,00         R\$ 600,00           32         UREMIA         100         R\$ 6,00         R\$ 600,00           33         A.S.L.O         60         R\$ 6,00         R\$ 360,00           34         LÁTEX A. R.         60         R\$ 6,00         R\$ 360,00           35         ÁCÍDÓ ÚRICO         60         R\$ 6,00         R\$ 360,00           36         HIV I E II         10         R\$ 6,00         R\$ 300,00           38         BACILOSCOPIA I, II E III         50         R\$ 6,00         R\$ 300,00           39         PARASITOLONGO DE FEZES I, II E         50         R\$ 6,00         R\$ 300,00           40         RAIO X         120         R\$ 70,00         R\$ 8.400,00           41         ENDOSCOP	24	SUMÁRIO DE URINA	250	R\$ 6,00	R\$ 1.500,00
27         TRIGLICERIDEMIA         250         R\$ 6,00         R\$ 1.500,00           28         COLESTEROL TOTAL         250         R\$ 6,00         R\$ 1.500,00           29         GLICEMIA         280         R\$ 6,00         R\$ 1.680,00           30         CRETININEMIA         100         R\$ 6,00         R\$ 600,00           31         CHAGAS         30         R\$ 6,00         R\$ 180,00           32         UREMIA         100         R\$ 6,00         R\$ 600,00           33         A.S.L.O         60         R\$ 6,00         R\$ 360,00           34         LÂTEX A. R.         60         R\$ 6,00         R\$ 360,00           35         ÁCÍDO ÚRICO         60         R\$ 6,00         R\$ 360,00           36         HIV I E II         10         R\$ 6,00         R\$ 300,00           37         GPP         50         R\$ 6,00         R\$ 300,00           38         BACILOSCOPIA I, II E III         50         R\$ 6,00         R\$ 300,00           40         RAIO X         120         R\$ 70,00         R\$ 8.400,00           41         ENDOSCOPIA         10         R\$ 200,00         R\$ 2.000,00           42         ECOCARDIOGRAMA         1	25	PARASITOLÓGICO DE FEZES	200	R\$ 6,00	R\$ 1.200,00
28         COLESTEROL TOTAL         250         R\$ 6,00         R\$ 1.500,00           29         GLICEMIA         280         R\$ 6,00         R\$ 1.680,00           30         CRETININEMIA         100         R\$ 6,00         R\$ 600,00           31         CHAGAS         30         R\$ 6,00         R\$ 600,00           32         UREMIA         100         R\$ 6,00         R\$ 600,00           33         A.S.L.O         60         R\$ 6,00         R\$ 360,00           34         LÅTEX A. R.         60         R\$ 6,00         R\$ 360,00           35         ÁCÍDO ÚRICO         60         R\$ 6,00         R\$ 360,00           36         HIV I E II         10         R\$ 6,00         R\$ 300,00           37         GPP         50         R\$ 6,00         R\$ 300,00           38         BACILOSCOPIA I, II E III         50         R\$ 6,00         R\$ 300,00           40         RAIO X         120         R\$ 70,00         R\$ 8.400,00           41         ENDOSCOPIA         10         R\$ 200,00         R\$ 2.000,00           42         ECOCARDIOGRAMA         15         R\$ 130,00         R\$ 1.950,00           43         46 HEMOGLOBINA GLICADA	26	BILIRRUBINAS	20	R\$ 6,00	R\$ 120,00
29   GLICEMIA   280   R\$ 6,00   R\$ 1.680,00     30   CRETININEMIA   100   R\$ 6,00   R\$ 600,00     31   CHAGAS   30   R\$ 6,00   R\$ 180,00     32   UREMIA   100   R\$ 6,00   R\$ 600,00     33   A.S.L.O   60   R\$ 6,00   R\$ 360,00     34   LÁTEX A. R.   60   R\$ 6,00   R\$ 360,00     35   ÁCÍDO ÚRICO   60   R\$ 6,00   R\$ 360,00     36   HIV I E II   10   R\$ 6,00   R\$ 360,00     37   GPP   50   R\$ 6,00   R\$ 300,00     38   BACILOSCOPIA I, II E III   50   R\$ 6,00   R\$ 300,00     39   PARASITOLONGO DE FEZES I, II   50   R\$ 6,00   R\$ 300,00     40   RAIO X   120   R\$ 70,00   R\$ 8.400,00     41   ENDOSCOPIA   10   R\$ 20,00   R\$ 1.950,00     42   ECOCARDIOGRAMA   15   R\$ 130,00   R\$ 1.950,00     43   46   HEMOGLOBINA GLICADA   400   R\$ 20,00   R\$ 30,00     44   T3   2   R\$ 15,00   R\$ 30,00     45   T4   2   R\$ 15,00   R\$ 30,00     46   TSH   3   R\$ 15,00   R\$ 45,00     47   T4   LIVRE   3   R\$ 15,00   R\$ 800,00     49   VITAMINA E   8   R\$ 100,00   R\$ 800,00     50   UROCULTURA   5   R\$ 50,00   R\$ 250,00	27	TRIGLICERIDEMIA	250	R\$ 6,00	R\$ 1.500,00
30   CRETININEMIA   100   R\$ 6,00   R\$ 600,00     31	28	COLESTEROL TOTAL	250	R\$ 6,00	R\$ 1.500,00
31	29	GLICEMIA	280	R\$ 6,00	R\$ 1.680,00
32   UREMIA   100   R\$ 6,00   R\$ 600,00     33   A.S.L.O   60   R\$ 6,00   R\$ 360,00     34   LÁTEX A. R.   60   R\$ 6,00   R\$ 360,00     35   ÁCÍDO ÚRICO   60   R\$ 6,00   R\$ 360,00     36   HIV I E II   10   R\$ 6,00   R\$ 360,00     37   GPP   50   R\$ 6,00   R\$ 300,00     38   BACILOSCOPIA I, II E III   50   R\$ 6,00   R\$ 300,00     39   PARASITOLONGO DE FEZES I, II   50   R\$ 6,00   R\$ 300,00     40   RAIO X   120   R\$ 70,00   R\$ 8.400,00     41   ENDOSCOPIA   10   R\$ 200,00   R\$ 2.000,00     42   ECOCARDIOGRAMA   15   R\$ 130,00   R\$ 1.950,00     43   46   HEMOGLOBINA GLICADA   400   R\$ 20,00   R\$ 8.000,00     44   T3   2   R\$ 15,00   R\$ 30,00     45   T4   2   R\$ 15,00   R\$ 30,00     46   TSH   3   R\$ 15,00   R\$ 45,00     47   T4   LIVRE   3   R\$ 15,00   R\$ 45,00     48   VITAMINA E   8   R\$ 100,00   R\$ 800,00     49   VITAMINA B6   8   R\$ 100,00   R\$ 250,00	30	CRETININEMIA	100	R\$ 6,00	R\$ 600,00
33         A.S.L.O         60         R\$ 6,00         R\$ 360,00           34         LÁTEX A. R.         60         R\$ 6,00         R\$ 360,00           35         ÁCÍDO ÚRICO         60         R\$ 6,00         R\$ 360,00           36         HIV I E II         10         R\$ 6,00         R\$ 60,00           37         GPP         50         R\$ 6,00         R\$ 300,00           38         BACILOSCOPIA I, II E III         50         R\$ 6,00         R\$ 300,00           39         PARASITOLONGO DE FEZES I, II E III         50         R\$ 6,00         R\$ 300,00           40         RAIO X         120         R\$ 70,00         R\$ 8.400,00           41         ENDOSCOPIA         10         R\$ 200,00         R\$ 2.000,00           42         ECOCARDIOGRAMA         15         R\$ 130,00         R\$ 1.950,00           43         46 HEMOGLOBINA GLICADA         400         R\$ 20,00         R\$ 8.000,00           44         T3         2         R\$ 15,00         R\$ 30,00           45         T4         2         R\$ 15,00         R\$ 45,00           46         TSH         3         R\$ 15,00         R\$ 45,00           47         T4 LIVRE	31	CHAGAS	30	R\$ 6,00	R\$ 180,00
34         LÁTEX A. R.         60         R\$ 6,00         R\$ 360,00           35         ÁCÍDO ÚRICO         60         R\$ 6,00         R\$ 360,00           36         HIV I E II         10         R\$ 6,00         R\$ 300,00           37         GPP         50         R\$ 6,00         R\$ 300,00           38         BACILOSCOPIA I, II E III         50         R\$ 6,00         R\$ 300,00           39         PARASITOLONGO DE FEZES I, II E III         50         R\$ 6,00         R\$ 300,00           40         RAIO X         120         R\$ 70,00         R\$ 8.400,00           41         ENDOSCOPIA         10         R\$ 200,00         R\$ 2.000,00           42         ECOCARDIOGRAMA         15         R\$ 130,00         R\$ 1.950,00           43         46 HEMOGLOBINA GLICADA         400         R\$ 20,00         R\$ 8.000,00           44         T3         2         R\$ 15,00         R\$ 30,00           45         T4         2         R\$ 15,00         R\$ 30,00           46         TSH         3         R\$ 15,00         R\$ 45,00           47         T4 LIVRE         3         R\$ 15,00         R\$ 800,00           48         VITAMINA E	32	UREMIA	100	R\$ 6,00	R\$ 600,00
35         ÁCÍDO ÚRICO         60         R\$ 6,00         R\$ 360,00           36         HIV I E II         10         R\$ 6,00         R\$ 60,00           37         GPP         50         R\$ 6,00         R\$ 300,00           38         BACILOSCOPIA I, II E III         50         R\$ 6,00         R\$ 300,00           39         PARASITOLONGO DE FEZES I, II E II         50         R\$ 6,00         R\$ 300,00           40         RAIO X         120         R\$ 70,00         R\$ 8.400,00           41         ENDOSCOPIA         10         R\$ 200,00         R\$ 2.000,00           42         ECOCARDIOGRAMA         15         R\$ 130,00         R\$ 1.950,00           43         46 HEMOGLOBINA GLICADA         400         R\$ 20,00         R\$ 8.000,00           44         T3         2         R\$ 15,00         R\$ 30,00           45         T4         2         R\$ 15,00         R\$ 45,00           46         TSH         3         R\$ 15,00         R\$ 45,00           47         T4 LIVRE         3         R\$ 15,00         R\$ 800,00           49         VITAMINA E         8         R\$ 100,00         R\$ 800,00           50         UROCULTURA <t< td=""><td>33</td><td>A.S.L.O</td><td>60</td><td>R\$ 6,00</td><td>R\$ 360,00</td></t<>	33	A.S.L.O	60	R\$ 6,00	R\$ 360,00
36	34	LÁTEX A. R.	60	R\$ 6,00	R\$ 360,00
37         GPP         50         R\$ 6,00         R\$ 300,00           38         BACILOSCOPIA I, II E III         50         R\$ 6,00         R\$ 300,00           39         PARASITOLONGO DE FEZES I, II E III         50         R\$ 6,00         R\$ 300,00           40         RAIO X         120         R\$ 70,00         R\$ 8.400,00           41         ENDOSCOPIA         10         R\$ 200,00         R\$ 2.000,00           42         ECOCARDIOGRAMA         15         R\$ 130,00         R\$ 1.950,00           43         46 HEMOGLOBINA GLICADA         400         R\$ 20,00         R\$ 8.000,00           44         T3         2         R\$ 15,00         R\$ 30,00           45         T4         2         R\$ 15,00         R\$ 45,00           46         TSH         3         R\$ 15,00         R\$ 45,00           47         T4 LIVRE         3         R\$ 15,00         R\$ 800,00           48         VITAMINA E         8         R\$ 100,00         R\$ 800,00           50         UROCULTURA         5         R\$ 50,00         R\$ 250,00	35	ÁCÍDO ÚRICO	60	R\$ 6,00	R\$ 360,00
38         BACILOSCOPIA I, II E III         50         R\$ 6,00         R\$ 300,00           39         PARASITOLONGO DE FEZES I, II E III         50         R\$ 6,00         R\$ 300,00           40         RAIO X         120         R\$ 70,00         R\$ 8.400,00           41         ENDOSCOPIA         10         R\$ 200,00         R\$ 2.000,00           42         ECOCARDIOGRAMA         15         R\$ 130,00         R\$ 1.950,00           43         46 HEMOGLOBINA GLICADA         400         R\$ 20,00         R\$ 8.000,00           44         T3         2         R\$ 15,00         R\$ 30,00           45         T4         2         R\$ 15,00         R\$ 30,00           46         TSH         3         R\$ 15,00         R\$ 45,00           47         T4 LIVRE         3         R\$ 15,00         R\$ 800,00           48         VITAMINA E         8         R\$ 100,00         R\$ 800,00           50         UROCULTURA         5         R\$ 50,00         R\$ 250,00	36	HIV I E II	10	R\$ 6,00	R\$ 60,00
39 PARASITOLONGO DE FEZES I, II E II         50 R\$ 6,00         R\$ 300,00           40 RAIO X         120 R\$ 70,00         R\$ 8.400,00           41 ENDOSCOPIA         10 R\$ 200,00         R\$ 2.000,00           42 ECOCARDIOGRAMA         15 R\$ 130,00         R\$ 1.950,00           43 46 HEMOGLOBINA GLICADA         400 R\$ 20,00         R\$ 8.000,00           44 T3         2 R\$ 15,00         R\$ 30,00           45 T4         2 R\$ 15,00         R\$ 30,00           46 TSH         3 R\$ 15,00         R\$ 45,00           47 T4 LIVRE         3 R\$ 15,00         R\$ 45,00           48 VITAMINA E         8 R\$ 100,00         R\$ 800,00           49 VITAMINA B6         8 R\$ 100,00         R\$ 800,00           50 UROCULTURA         5 R\$ 50,00         R\$ 250,00	37	GPP	50	R\$ 6,00	R\$ 300,00
SO	38	BACILOSCOPIA I, II E III	50	R\$ 6,00	R\$ 300,00
41         ENDOSCOPIA         10         R\$ 200,00         R\$ 2.000,00           42         ECOCARDIOGRAMA         15         R\$ 130,00         R\$ 1.950,00           43         46 HEMOGLOBINA GLICADA         400         R\$ 20,00         R\$ 8.000,00           44         T3         2         R\$ 15,00         R\$ 30,00           45         T4         2         R\$ 15,00         R\$ 30,00           46         TSH         3         R\$ 15,00         R\$ 45,00           47         T4 LIVRE         3         R\$ 15,00         R\$ 45,00           48         VITAMINA E         8         R\$ 100,00         R\$ 800,00           49         VITAMINA B6         8         R\$ 100,00         R\$ 800,00           50         UROCULTURA         5         R\$ 50,00         R\$ 250,00	39	·	50	R\$ 6,00	R\$ 300,00
42         ECOCARDIOGRAMA         15         R\$ 130,00         R\$ 1.950,00           43         46 HEMOGLOBINA GLICADA         400         R\$ 20,00         R\$ 8.000,00           44         T3         2         R\$ 15,00         R\$ 30,00           45         T4         2         R\$ 15,00         R\$ 30,00           46         TSH         3         R\$ 15,00         R\$ 45,00           47         T4 LIVRE         3         R\$ 15,00         R\$ 45,00           48         VITAMINA E         8         R\$ 100,00         R\$ 800,00           49         VITAMINA B6         8         R\$ 100,00         R\$ 800,00           50         UROCULTURA         5         R\$ 50,00         R\$ 250,00	40	RAIO X	120	R\$ 70,00	R\$ 8.400,00
43       46 HEMOGLOBINA GLICADA       400       R\$ 20,00       R\$ 8.000,00         44       T3       2       R\$ 15,00       R\$ 30,00         45       T4       2       R\$ 15,00       R\$ 30,00         46       TSH       3       R\$ 15,00       R\$ 45,00         47       T4 LIVRE       3       R\$ 15,00       R\$ 45,00         48       VITAMINA E       8       R\$ 100,00       R\$ 800,00         49       VITAMINA B6       8       R\$ 100,00       R\$ 800,00         50       UROCULTURA       5       R\$ 50,00       R\$ 250,00	41	ENDOSCOPIA	10	R\$ 200,00	R\$ 2.000,00
44       T3       2       R\$ 15,00       R\$ 30,00         45       T4       2       R\$ 15,00       R\$ 30,00         46       TSH       3       R\$ 15,00       R\$ 45,00         47       T4 LIVRE       3       R\$ 15,00       R\$ 45,00         48       VITAMINA E       8       R\$ 100,00       R\$ 800,00         49       VITAMINA B6       8       R\$ 100,00       R\$ 800,00         50       UROCULTURA       5       R\$ 50,00       R\$ 250,00	42	ECOCARDIOGRAMA	15	R\$ 130,00	R\$ 1.950,00
45         T4         2         R\$ 15,00         R\$ 30,00           46         TSH         3         R\$ 15,00         R\$ 45,00           47         T4 LIVRE         3         R\$ 15,00         R\$ 45,00           48         VITAMINA E         8         R\$ 100,00         R\$ 800,00           49         VITAMINA B6         8         R\$ 100,00         R\$ 800,00           50         UROCULTURA         5         R\$ 50,00         R\$ 250,00	43	46 HEMOGLOBINA GLICADA	400	R\$ 20,00	R\$ 8.000,00
46       TSH       3       R\$ 15,00       R\$ 45,00         47       T4 LIVRE       3       R\$ 15,00       R\$ 45,00         48       VITAMINA E       8       R\$ 100,00       R\$ 800,00         49       VITAMINA B6       8       R\$ 100,00       R\$ 800,00         50       UROCULTURA       5       R\$ 50,00       R\$ 250,00	44	Т3	2	R\$ 15,00	R\$ 30,00
47       T4 LIVRE       3       R\$ 15,00       R\$ 45,00         48       VITAMINA E       8       R\$ 100,00       R\$ 800,00         49       VITAMINA B6       8       R\$ 100,00       R\$ 800,00         50       UROCULTURA       5       R\$ 50,00       R\$ 250,00	45	T4	2	R\$ 15,00	R\$ 30,00
47       T4 LIVRE       3       R\$ 15,00       R\$ 45,00         48       VITAMINA E       8       R\$ 100,00       R\$ 800,00         49       VITAMINA B6       8       R\$ 100,00       R\$ 800,00         50       UROCULTURA       5       R\$ 50,00       R\$ 250,00	46	TSH	3	R\$ 15,00	R\$ 45,00
48         VITAMINA E         8         R\$ 100,00         R\$ 800,00           49         VITAMINA B6         8         R\$ 100,00         R\$ 800,00           50         UROCULTURA         5         R\$ 50,00         R\$ 250,00	47	T4 LIVRE	3	R\$ 15,00	R\$ 45,00
49       VITAMINA B6       8       R\$ 100,00       R\$ 800,00         50       UROCULTURA       5       R\$ 50,00       R\$ 250,00	48	VITAMINA E	8		
50 UROCULTURA 5 R\$ 50,00 R\$ 250,00	49	VITAMINA B6	8		
	50	UROCULTURA	5		R\$ 250,00

## III - PLANTÕES

ITEM	ESPECIALIDADE	CARGA HORÁRIA	QTD. MÊS	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL
------	---------------	------------------	-------------	-------------------	--------------



#### CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 centro Mulungu do Morro – BA CEP: 44885 - 000 - Fone fax: (74) 3643-1076 / 1230 Email: prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com



	R\$ 122.600,00				
05	MEDICO DIRETOR CLINICO	04h	05	R\$ 900,00	R\$ 4.500,00
04	MÉDICO CLÍNICO GERAL	12h	15	R\$ 1.200,00	R\$ 18.000,00
03	MÉDICO CLÍNICO GERAL	24h	35	R\$ 2.400,00	R\$ 84.000,00
02	MÉDICO ANESTESIOLOGISTA	12h	05	R\$ 500,00	R\$ 2.500,00
01	MÉDICO CIRURGIÃO	12h	05	R\$ 2.720,00	R\$ 13.600,00

#### IV - AMBULATORIAL MENSAL - PROGRAMA DA SAÚDE DA FAMÍLIA

ITEM	ESPECIALIDADE	QTD. MÊS	MODALIDADE	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	
01	FISIOTERAPÊUTA Equipe multiprofissional	01	Ambulatorial	20h	R\$ 2.400,00	R\$ 2.400,00	
02	PSICOLOGO Equipe multiprofissional	01	Ambulatorial	20h	R\$ 2.400,00	R\$ 2.400,00	
03	NUTRICIONISTA Equipe multiprofissional	01	Ambulatorial	20h	R\$ 2.400,00	R\$ 2.400,00	
04	EDUCADOR FÍSICO	01	Ambulatorial	30h	R\$ 2.400,00	R\$ 2.400,00	
05	ASSISTENTE SOCIAL	01	Ambulatorial	30h	R\$ 2.400,00	R\$ 2.400,00	
06	MEDICO UNIDADE SAUDE DA FAMILIA	06	Ambulatorial	40h	R\$ 14.000,00	R\$ 84.000,00	
07	MÉDICO VETERINÁRIO	01	Ambulatorial	30h	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00	
08	ODONTÓLOGO	05	Ambulatorial	40h	R\$ 3.350,00	R\$ 16.750,00	
09	ENF. APOIADOR DA A. BÁSICA.	01	Administrativo	20h	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	
	VALOR TOTAL MENSAL						

## V - AMBULATORIAL MENSAL

ITEM	ESPECIALIDADE	QTD. MÊS	MODALIDADE	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL
01	FISIOTERAPÊUTA	03	Ambulatorial	20h	R\$ 2.100,00	R\$ 6.300,00
02	NUTRICIONISTA CENTRO DE ESPECIALIDADES.	01	Ambulatorial	30н	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
03	FONOAUDIOLOGO	02	Ambulatorial	20h	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00
04	FONOAUDIOLOGO	01	Ambulatorial	30h	R\$3.000,00	R\$3.000,00
05	SERVIÇOS DE FATURAMENTO DE AIH E TFD		Ambulatorial	06h	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00
06	MEDICO	01	Ambulatorial	02h	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00



## CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 centro Mulungu do Morro – BA CEP: 44885 - 000 - Fone fax: (74) 3643-1076 / 1230 Email: prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com



	AUTORIZADOR AIH E TFD	DE					
07	PSICOLOGO(A) CENTRO ESPECIALIDADES	DE	01	Ambulatorial	30h	R\$ 3.300,00	R\$ 3.300,00
08	PSICOLOGO(A) CENTRO ESPECIALIDADES	DE	01	Ambulatorial	20h	R\$ 2.200,00	R\$ 2.200,00
	VALOR TOTAL MENSAL						R\$ 24.600,00

#### VI - CONSULTAS / EXAMES REALIZADOS FORA DO MUNICIPIO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD. MÊS	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL
1	AUDIOMETRIA	2	R\$ 120,00	R\$ 240,00
2	ACUIDADE AUDITIVA	2	R\$ 100,00	R\$ 200,00
3	ACUIDADE VISUAL	2	R\$ 150,00	R\$ 300,00
4	BERA (PEATE)	2	R\$ 280,00	R\$ 560,00
5	BERA COM PESQUISA LIMIAR	2	R\$ 300,00	R\$ 600,00
6	CONSULTA COM ANGIOLOGISTA	2	R\$ 280,00	R\$ 560,00
7	CONSULTA NEUROPEDIATRA	2	R\$ 450,00	R\$ 900,00
8	CONSULTA OTORRINOLARINGOLOGIA	2	R\$ 230,00	R\$ 460,00
9	CONSULTA PROCTOLOGISTA	2	R\$ 290,00	R\$ 580,00
10	CONSULTA BUCOMAXILOFACIAL	2	R\$ 180,00	R\$ 360,00
11	CONSULTA DERMATOLOGISTA	2	R\$ 150,00	R\$ 300,00
12	CONSULTA CARDIOLOGISTA	2	R\$ 200,00	R\$ 400,00
13	CONSULTA COM OFTALMOLOGISTA	2	R\$ 180,00	R\$ 360,00
14	CONSULTA COM CIRURGIÃO E ESPECIALISTA EM RETINA	2	R\$ 360,00	R\$ 720,00
15	EXAME COLPOSCOPIA	2	R\$ 150,00	R\$ 300,00
16	EXAME ECOCARDIOGRAMA	3	R\$ 220,00	R\$ 660,00
17	TESTE DA ORELHA	10	R\$ 140,00	R\$ 1.400,00
18	TESTE DA LINGUINHA	10	R\$ 130,00	R\$ 1.300,00
19	TESTE DE ESFOÇO/TESTE ERGOMETRICO	2	R\$ 165,00	R\$ 330,00
20	ULTA-SONOGRAFOA COM DOPPLER (DIVERSAS)	2	R\$ 200,00	R\$ 400,00
21	USG DOPPLER COLORIDA DE FLUXO OBSTETRICO	2	R\$ 210,00	R\$ 420,00
22	USG DE ABDÔMEM TOTAL	2	R\$ 130,00	R\$ 260,00
23	USG DAS VIAS URINARIAS	2	R\$ 100,00	R\$ 200,00
24	USG MORFOLOGICA 1°, 2°, 3° TRIMETRE SEM	2	R\$ 200,00	R\$ 400,00
25	USG PROTATA TRANSRETAL	2	R\$ 100,00	R\$ 200,00



CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 centro Mulungu do Morro – BA CEP: 44885 - 000 - Fone fax: (74) 3643-1076 / 1230 Email: prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com



26	USG DE PROSTATA (ABDOMEN)	2	R\$ 160,00	R\$ 320,00
27	USG OBSTETRICA COM DOPPLER	2	R\$ 250,00	R\$ 500,00
28	USG OBSTETRICA	2	R\$ 160,00	R\$ 320,00
29	USG TRANSVAGINAL	2	R\$ 160,00	R\$ 320,00
30	MONITORAMEENTO PELO SISTEMA HOLTER DIGITAL 24 HS	8	R\$ 100,00	R\$ 800,00
31	MONITORAMEENTO PELO SISTEMA HOLTER 24 HS	2	R\$ 170,00	R\$ 340,00
32	RETOSIGMOIDOSCOPIA	2	R\$ 345,00	R\$ 690,00
33	CONTRASTE PARA RM	2	R\$ 200,00	R\$ 400,00
34	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DO ABDOMEM TOTAL	2	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
35	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DO CRANIO	2	R\$ 550,00	R\$ 1.100,00
36	RESSONÂNCIA MAGNÉTICQA DA COLUNA LOMBAR	2	R\$ 550,00	R\$ 1.100,00
37	RESSONÂNCIA MAGNETICA DA COLUNA CERVICAL	2	R\$ 550,00	R\$ 1.100,00
38	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DA COLUNA TORÁCICA	2	R\$ 550,00	R\$ 1.100,00
39	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DO JOELHO	2	R\$ 550,00	R\$ 1.100,00
40	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DA PELVE	2	R\$ 550,00	R\$ 1.100,00
41	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DO ABDOME SUPERIOR	2	R\$ 550,00	R\$ 1.100,00
42	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DO TORAX	2	R\$ 550,00	R\$ 1.100,00
43	CONTRASTE PARA TC	2	R\$ 180,00	R\$ 360,00
44	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO TÓRAX	2	R\$ 250,00	R\$ 500,00
45	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO TÓRACICA	2	R\$ 250,00	R\$ 500,00
46	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO CRÂNIO	2	R\$ 250,00	R\$ 500,00
47	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO PESCOÇO	2	R\$ 250,00	R\$ 500,00
48	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA COLUNA LOMBAR	2	R\$ 250,00	R\$ 500,00
49	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA COLUNA CERVICAL	2	R\$ 250,00	R\$ 500,00
50	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA COLUNA DORSAL	2	R\$ 250,00	R\$ 500,00



#### CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 centro Mulungu do Morro – BA CEP: 44885 - 000 - Fone fax: (74) 3643-1076 / 1230 Email: prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com



51	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO JOELHO	2	R\$ 250,00	R\$ 500,00
52	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DENTAL	2	R\$ 300,00	R\$ 600,00
53	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DA PELVE	2	R\$ 250,00	R\$ 500,00
54	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO AB SUPERIOR	2	R\$ 250,00	R\$ 500,00
55	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO ABDOME TOTAL	2	R\$ 400,00	R\$ 800,00
57	PARTO CEZARIANO	2	R\$ 2.200,00	R\$ 4.400,00
	R\$ 38.060,00			

Valor mensal estimado: R\$ 411.688,84 (QUATROCENTOS E ONZE MIL, SEISCENTOS E OITENTA E OITO REAIS, OITENTA E QUATRO CENTAVOS).

Mulungu do Morro - BA, 12 de maio de 2023.

CLÉRISTON VÍTOR MENDES DE SOUZA Secretário de Saúde



Rua Eronides Souza Santos, 55 centro Mulungu do Morro – BA CEP: 44885 - 000 - Fone fax: (74) 3643-1076 / 1230

Email: prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com



À

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO/BA

A/C - COMISSÃO DE LICITAÇÃO / CREDENCIAMENTO

REF.: CREDENCIAMENTO N° 002/2023.

## ANEXO II - MODELO TERMO DE CONCORDÂNCIA

A	empre	sa	_xxxxxxx	xxxxxxx	xx_	(R	azão		Social
end	ereço/tele	efone/fax	k/e-mail)	_ conco	rda e	m prat	icar	na	prestação
de	serviços	de área	médica,	objeto	do E	dital	de Cı	rede	nciamento
Púb	lico nº 00	02/2023,	os preço	os discr	imina	idos na	a TABE	ELA,	acatando
tod	as as dema	ais espec	cificaçõe	s deste	Edita	al			

\*\*\*\*\*\*\*\*/BA, de de 20\*\*.

Razão social da empresa e assinatura do Representante legal



CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 centro Mulungu do Morro – BA CEP: 44885 - 000 - Fone fax: (74) 3643-1076 / 1230 Email: prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com



À

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO/BA A/C - COMISSÃO DE LICITAÇÃO / CREDENCIAMENTO REF.: CREDENCIAMENTO N° 002/2023.

### ANEXO III - MODELO DE CREDENCIAMENTO

da	empresa	prese						
		, insc				• • • • • •		• • •
irro	• • • • • • • •			• • • • •			• • • • • • • • •	.ва
				na		cidade		de
				,	para	part	cicipar	do
CREDEN	CIAMENTO	PARA PRI	ESTAÇÃO I	DE SER	RVIÇOS NO	) MUNI	CÍPIO DE	
*****	****/BA,	conforme	Edital de	crede	nciamento	n° 002	2/2023, ne	sse
ato rep	presentac	la pelo	seu		REPRESEN	TANTE		
		LEGAL,						
Sr.(a)								
,	inscrit	.o(a) r	no CP:	F sob	)			
n°					е	RG		sob
n°				outorg	gando-lhe	plenos	poderes p	ara
pronunc	ciar-se e	e praticar	todos o	s atos	inerente	s ao Ci	redenciame	ento
Público	o em nome	e do(a) cre	edenciado	(a).				
	**	*****	BA,de_		de 20	0**.		

Razão social da empresa e assinatura do Representante legal

### Obs.:

1. Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva responder pela administração da empresa, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento de credenciamento público.



Rua Eronides Souza Santos, 55 centro Mulungu do Morro – BA CEP: 44885 - 000 - Fone fax: (74) 3643-1076 / 1230

Email: prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com



À

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO/BA

A/C - COMISSÃO DE LICITAÇÃO / CREDENCIAMENTO

REF.: CREDENCIAMENTO N° 002/2023.

### ANEXO IV

## MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

## DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

(Razão	Social	е	CNPJ	p/	Pes	ssoa	Juríd	ica
				at	ravé de	seu	Diretor	: ou
Responsáve	el Legal,	declar	a, sob	as pen	as da l	.ei qu	e, até	a
presente	data não	foi d	considera	nda INI	DÔNEA pa	ara li	citar	ou
contratar	com a A	dminist	ração P	ública,	e que	até 🤃	esta da	ata
inexistem	fatos imp	editivo	s para	sua hab	ilitação	neste	proces	sso
licitatór	io, ciente	e da ok	rigatori	edade d	le decla	rar oc	corrênc	ias
posteriore	es.							
Por ser ex	kpressão de	e verda	de, firm	amos a p	oresente.			
	****	*****/]	BA,de		de 20*	* .		
Razão s	social da e	empresa	e assina	atura do	Represe	ntante	legal	



Rua Eronides Souza Santos, 55 centro Mulungu do Morro – BA CEP: 44885 - 000 - Fone fax: (74) 3643-1076 / 1230

Email: prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com



À

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO/BA

A/C - COMISSÃO DE LICITAÇÃO / CREDENCIAMENTO

REF.: CREDENCIAMENTO N° 002/2023.

### ANEXO V

## DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES DE 18 ANOS

## **DECLARAÇÃO**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de licitante do procedimento de credenciamento acima citado, em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7°. da Constituição Federal combinado ao inciso V do artigo 27 da Lei 8.666/93, que não possuímos em nosso quadro funcional, pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Razão	social	da	empresa	е	assinatura	do	Representante	—— legal

\*\*\*\*\*\*\*\*/BA, de de 20\*\*.



Rua Eronides Souza Santos, 55 centro Mulungu do Morro - BA CEP: 44885 - 000 - Fone fax: (74) 3643-1076 / 1230 Email: prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com



## MINUTA DE TERMO DE CONTRATO N° ..xxxx../20xxx.

Processo Administrativo N° 002CRED-IN/2023 Credenciamento N° 002/2023

O MUNICÍPIO DE xxxxxx/BA, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE xxxxxx/BA, pessoa jurídica de direito público, sita na Rua xxxxxxxxxxxxx/BA, CNPJ sob o n° xxxxxxxxxxx, neste representado pelo Prefeito, Sr. xxxxxxxxxx e pelo Secretário de Saúde, Sr. xxxxxxxxxxxxxxxxx, doravante denominados simplesmente de CONTRATANTE, de outro lado empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx. CNPJ n°. xxxxxxxxx, sediada na xxxxxxxxxxxxx, neste ato representada pela Sra. xxxxxxxxxx, portador da carteira profissional CRM/xxxx n° xxxx, RG n° XXXXXXXX SSP/xxxx e CPF n° xxxxxx, denominada de CONTRATADO(a), pactuam o presente Contrato, cuja celebração foi derivada do **Edital de Credenciamento nº 002/2023**, sob a forma de execução indireta, no regime de empreitada por preços unitários, a qual rege-se pela Lei Federal nº 8666/93 e alterações introduzidas por legislação posterior, e documentos que fazem parte integrante do presente processo, têm entre si como justo e Contratado as seguintes cláusulas:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O objeto deste é a prestação de serviços médicos na área de de acordo tabela anexa ao presente, em estrita observância ao contido e especificado na documentação requerida pelo Edital de Credenciamento n° 002/2023, devidamente homologada CONTRATANTE, conforme consta do protocolado municipal, regendose pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, assim como pelas condições do edital referido, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações responsabilidades das partes.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA:

O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, a contar a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da lei.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:



Rua Eronides Souza Santos, 55 centro Mulungu do Morro - BA CEP: 44885 - 000 - Fone fax: (74) 3643-1076 / 1230

Email: prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com



e/ou exames execução dos serviços contratados, CONTRATANTE pagará à(o) contratada(o) a importância mensal estimada de R\$ xxxxxxxx (xxxxxxxxx), perfazendo um valor total 

Parágrafo Primeiro: Do valor global acima descrito deverá ser destinado um percentual mínimo de 50% (cinquenta por cento) para pagamento com custos diretos (mão de obra) e 50% (cinqüenta por cento) para o pagamento de custos indiretos e demais encargos.

Segundo: Os servicos e/ou remunerados/pagos de acordo com o valor referência indicado na Tabela constante no Anexo I do presente edital, entendido este preço como justo e suficiente para a total execução do presente objeto.

Parágrafo Terceiro: O pagamento do presente contrato será efetuado mensalmente, com vencimento até o 10° (décimo) dia útil subsequente à sua execução, mediante apresentação de documento fiscal idôneo (nota fiscal ou recibo), devidamente atestado pela unidade solicitante, e da relação de atendimentos/procedimentos comprovantes, efetivamente realizados encaminhamento do Município, multiplicado pelo valor correspondente da Tabela, e apresentação da regularidade referente às Certidões Negativas de FGTS, CNDT, CND Federal, Estadual e Municipal;

Parágrafo Quarto: O pagamento será efetuado via ordem bancária ou mediante cheque nominal na tesouraria do CONTRATANTE;

Parágrafo Quinto: Os valores a serem pagos, não qualquer tipo de correção ou reajuste durante a vigência do presente TERMO DE CONTRATO.

Parágrafo Sexto: É vedada a antecipação de pagamento.

#### CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS:

As despesas referentes aos serviços contratados como decorrência deste contrato terão amparo legal e financeiro, na orcamentária:

#### CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

I - Este TERMO DE CONTRATO tem as características de uma relação



Rua Eronides Souza Santos, 55 centro Mulungu do Morro – BA CEP: 44885 - 000 - Fone fax: (74) 3643-1076 / 1230 Email: prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com



contratual para a prestação de serviços;

- II O(a) CONTRATADO(a) se obriga a manter na constância deste Termo todas as condições de habilitação exigidas para a celebração do mesmo;
- III A responsabilidade exclusiva e integral é do(a) CONTRATADO(a), pela utilização de pessoal, para a execução dos respectivos procedimentos, incluídos nesta os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais e fiscais resultantes de vínculo empregatício ou comercial que mantiver com terceiros estranhos a este instrumento;

## IV - É proibido:

- a) A prestação do(s) serviço(s) contratado(s) em qualquer dependência de propriedade do CONTRATANTE ou utilizada pelo Município, salvo nos casos das coletas efetuadas nas unidades hospitalares;
- b) A prestação de serviço, de servidor público com provimento de cargo efetivo, que estiver desempenhando atividade como cargo em comissão (CC) ou contemplado com função gratificada (FG), ou ainda, que estiver em exercício de mandato eletivo ou com registro oficial de candidatura para qualquer desses cargos;
- c) Transferir os direitos e obrigações constantes neste Termo.
- V Os estabelecimentos devem comportar os atendimentos solicitados no anexo I.
- VI A regulação dos encaminhamentos para cada contratado(a) ficará a critério da Secretaria Municipal de Saúde (SMS);
- VII O Município se reserva o direito de fiscalizar permanentemente a prestação dos serviços pelo(a) contratado(a), sendo-lhes facultado o descredenciamento, caracterizada a prestação considerada de má qualidade, mediante a verificação através de processo administrativo específico, com garantia da representação do contraditório e da produção da ampla defesa;

## CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO:

O CONTRATANTE, através da Secretaria Municipal de Saúde (SMS), realizará fiscalização permanentemente à prestação dos serviços



Rua Eronides Souza Santos, 55 centro Mulungu do Morro – BA CEP: 44885 - 000 - Fone fax: (74) 3643-1076 / 1230 Email: prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com



prestados pelo(a) contratado(a), sendo-lhes facultado o descredenciamento, mediante a verificação através de processo administrativo específico, com garantia da representação do contraditório e da produção da ampla defesa pelo(a) CONTRATADO(a), o que não restringe a responsabilidade da mesma, no que diz respeito a sua atuação quanto a este Termo.

## CLÁUSULA SÉTIMA - OUTRAS OBRIGAÇÕES DO(a) CONTRATADO(a):

- O(a) CONTRATADO(a) ainda se obriga a:
- a) Manter sempre atualizado o seu credenciamento junto ao Setor competente;
- b) Atender os pacientes com dignidade e respeito, de modo universal e igualitário, mantendo-se sempre a qualidade na prestação de serviços;
- c) Notificar o CONTRATANTE de eventual alteração de sua razão social ou de seu controle acionário e de mudança em sua diretoria, contrato ou estatuto, enviando ao CONTRATANTE, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do registro da alteração, cópia autenticada da Certidão da Junta Comercial ou do Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas.
- d) prestar os serviços na forma ajustada;
- e) assumir inteira responsabilidade pelas obrigações sociais e trabalhistas de seus empregados;
- f) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no credenciamento;
- g) apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais, entre outros;
- h) permitir e facilitar a Fiscalização, a inspeção dos serviços a qualquer hora, devendo prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE, por escrito;
- i) disponibilizar profissionais habilitados para a realização dos procedimentos;
- j) responsabilizar-se, tecnicamente, tanto na realização dos exames quanto na divulgação dos seus resultados;



Rua Eronides Souza Santos, 55 centro Mulungu do Morro – BA CEP: 44885 - 000 - Fone fax: (74) 3643-1076 / 1230 Email: prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com



k) abster-se de cobrar qualquer valor dos usuários, sob qualquer título ou pretexto;

## CLÁUSULA OITAVA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL DO(a) CONTRATADO(a):

O(a) CONTRATADO(a) é responsável pela indenização de dano causado ao paciente, a terceiros ou a eles vinculados, decorrentes de ação ou omissão voluntária, ou de negligência, imperícia ou imprudência praticadas por seus empregados, profissionais ou prepostos, ficando assegurado a(o) CONTRATADO(a) o direito de regresso.

### CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES:

O(a) CONTRATADO(a) será aplicada multa pelo CONTRATANTE, na importância de até 10% (dez por cento) do valor global do contrato, pela execução irregular do contrato, e em caso de descumprimento das cláusulas contratuais e legislação atinente, salvo nos casos de cumprimento de prazo na entrega dos exames cuja multa será aplicada no percentual de 0,25% por dia/hora de atraso.

Parágrafo Único: Na eventual aplicação de multa, o seu quantum será automaticamente descontado do valor a ser pago à (0) CONTRATADA(0).

## CLÁUSULA DÉCIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO:

O(a) CONTRATADO(a) não poderá ceder o presente contrato, tampouco subcontratá-lo, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO:

O(a) CONTRATADO(a) reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, previstos no art. 77 da Lei Federal n $^\circ$  8.666, de 21 de junho de 1993.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO:

Ocorrendo motivo que justifique e/ou aconselhe, atendido em especial o interesse do CONTRATANTE, o presente contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo CONTRATANTE a qualquer momento, mediante notificação para imediata suspensão dos serviços.



Rua Eronides Souza Santos, 55 centro Mulungu do Morro – BA CEP: 44885 - 000 - Fone fax: (74) 3643-1076 / 1230 Email: prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com



O(a) CONTRATADO(a) poderá a qualquer tempo denunciar o ajuste, bastando, para tanto, notificar previamente a Administração, com antecedência de 30 (trinta) dias.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO CONTRATUAL

Este contrato está vinculado de forma total e plena ao Edital de Credenciamento n° 002/2023 e processo administrativo n° 002CRED-IN/2023, que lhe deu causa, para cuja execução, exigir-se-á rigorosa obediência.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:

Fica eleita a Comarca de Morro do Chapéu/BA como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Contrato, recusando qualquer outra por mais privilegiada que seja.

E por estarem justas e contratadas, assinam o presente, por si seus sucessores em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito na presença de duas testemunhas.

\*\*\*\*\*\*\*\*, ..xxxx.. de ..xxxxxxxxx... de 20\*\*.

## CONTRATANTE Prefeito

## CONTRATANTE Secretário de Saúde

#### **CONTRATADO**

TES	TAMUNHAS:	
1ª_		
2 a		



Rua Eronides Souza Santos, 55 centro Mulungu do Morro – BA

CEP: 44885 - 000 - Fone fax: (74) 3643-1076 / 1230 Email: prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com



À

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO/BA

A/C - COMISSÃO DE LICITAÇÃO / CREDENCIAMENTO

REF.: CREDENCIAMENTO N° 002/2023.

## ANEXO VII - MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

Item	Descrição	Qtde. Mês	Valor Unit.	Valor Total
1				
2				
3				
4				
5				
6				
7				
8				
9				
10				
			v.	
			Total:	

Valor	mensal	estimado	R\$ xxx	xxx (xxxxx	(xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		
		****	***/BA	,_de		de 20**.	
Raza	ão socia	al da emp	resa e	assinatura	do	Representante	legal